



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 106/2019
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA DE
FIXAÇÃO Nº 053/2014 DA
APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARILZA TEIXEIRA MEDEIROS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os proventos integrais a partir de 01/09/2014, da servidora pública efetiva **MARILZA TEIXEIRA**, de cargo de nível fundamental incompleto, qual seja: **Merendeira, matrícula nº405021**, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 052/2014 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº2014/010442, no valor de R\$1.190,90 (hum mil, cento e noventa reais e noventa centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Artigo 3º, inciso I, II e III, parágrafo único da EC 47/2005, combinado com art. 15, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 7º do Decreto Municipal nº702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA	R\$ 815,68
Anuênio 17%	Art. 58 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 138,67
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar nº 42/2005	R\$ 32,63
Progressão 25% (5*5)	Art. 37 da Lei Complementar nº 148/2018	R\$ 203,92
Total		R\$ 1.190,90

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br